



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

### DOS PARTICIPES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr Juliano Brito Bertolini, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. Celso Xavier Santin, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 007/2018, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA -

O prazo de vigência descrito na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e da Prorrogação, do Convênio original, fica prorrogado de 01.07.2020 até 30.06.2021, para cumprimento do Plano de Trabalho vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA -

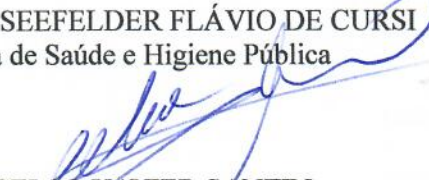
As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 007/18, continuam com a mesma redação.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 29 de junho de 2020.

  
JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

  
RONIZE SEEFELDER FLÁVIO DE CURSI  
Secretária de Saúde e Higiene Pública

  
CELSO XAVIER SANTIN  
Provedor Santa Casa

Testemunhas:



